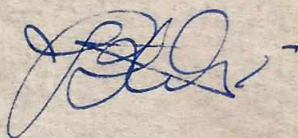


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

LEI Nº 385

de 30 de outubro de 1.956.

"Dispõe sobre perdão de Dívida Ativa".



O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

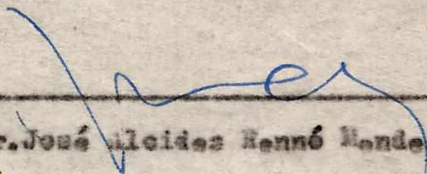
Art. 1º - Fica concedido perdão de Dívida Ativa à Igreja **Evangelista** "Assembleia de Deus", na importância de Cr\$2.105,20, oriunda das despesas de calçamento a paralelepípedos, na testada do prédio de sua propriedade, à rua Cel. Francisco Palma, nesta cidade.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

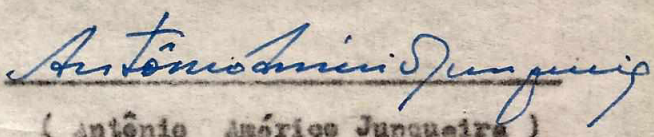
mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de outubro de 1.956.-

  
( Dr. José Alcides Rennó Mendes )

Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )

Secretário